

(二十一) 除上項所指開支外，批准辦事處正常運作所必需的每月固定開支，例如電費、水費、通訊費、清潔服務費、管理費、消費物料及物品的取得或其他同類開支，不論金額多少；

(二十二) 批准金額不超過澳門元五萬元的招待費。

二、辦事處主任可在其職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，回澳門特別行政區公幹。

三、透過經行政長官確認並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦事處主任可將有利於辦事處良好運作的權限轉授。

四、辦事處主任自二零二零年五月一日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不影響前款規定的前提下，本批示自公佈之日起產生效力。

二零二零年八月三十一日

行政長官 賀一誠

第 190/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第四條第二款(一)項及第十四條第一款(十四)項的規定，作出本批示。

一、應關德暉的請求，自二零二零年七月二十三日起，免除其擔任澳門旅遊學院校董會成員的職務。

二、應葉榮發的請求，自二零二零年七月二十七日起，免除其擔任澳門旅遊學院校董會成員的職務。

三、委任黃輝為澳門旅遊學院校董會成員，任期至二零二三年四月二十九日。

四、本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年九月二日

行政長官 賀一誠

21) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessárias ao normal funcionamento da Delegação, como sejam os de pagamento de electricidade, água, comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio, aquisição de materiais e artigos de consumo ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

22) Autorizar despesas de representação até ao montante de 50 000 patacas.

2. O chefe da Delegação pode deslocar-se, no âmbito das suas funções, à RAEM, sempre que se torne necessário ou para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da RAEM*, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Delegação.

4. São ratificados os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Maio de 2020.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

31 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea 14) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerado, a seu pedido, Guan Dehui do exercício de funções de membro do Conselho Geral do Instituto de Formação Turística de Macau, a partir de 23 de Julho de 2020.

2. É exonerado, a seu pedido, Yip Wing Fat Frederick do exercício de funções de membro do Conselho Geral do Instituto de Formação Turística de Macau, a partir de 27 de Julho de 2020.

3. É nomeado como membro do Conselho Geral do Instituto de Formação Turística de Macau, Wong Fai, até 29 de Abril de 2023.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

2 de Setembro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.